NOVEMBRO/91
Nº 39
GESTÃO 88/91

RTD Brasil

Publicação do
INSTITUTO DE REGISTRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS
DO BRASIL

Editor: Sergio Carrera

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 9º andar CEP 01015 Fone: 37.8830 São Paulo SP

EDIÇÃO DIÁRIA DO 1º CONGRESSO DO SÉCULO
20-11-91 — Nº 39 — EXEMPLAR DE PARTICIPANTE

QUARTA-FEIRA, DIA DE PAUTA REPLETA DE MUITO TRABALHO.

Pelo programa oficial do nosso **1º Congresso**, o horário estipulava o início para as 9,30 horas de um dia que se esperava bastante movimentado.

Com surpresa, quem chegava ao lobby do hotel, já encontrava muitos colegas reunidos, repassando os assuntos do dia anterior. Simplesmente isso já ocorria a partir das 8 horas da manhã. Ou seja, quase uma hora e meia antes do início oficial da sessão do nosso segundo dia.

Rigorosamente dentro do horário, iniciou-se o cumprimento do programa, enquanto todas as senhoras acompanhantes se preparavam para o passeio ao Shopping Center, aguardado com grande ansiedade.

Do primeiro trabalho apresentado, o que se referia exatamente à "Sociedade Civil versus Sociedade Comercial", apresentado pelo colega José Flávio Bueno Fischer, de Novo Hamburgo, RS, fizemos questão de — com a autorização do seu autor — publicá-lo em sua primeira parte. Tratando-se de importante monografia com alentado volume de páginas, vamos repartí-lo no menor número possível de edições, de modo a que você tenha o trabalho completo em suas mãos para estudo e reflexão.

Em seguida, o colega José Alberto Rocha Brito, de Pelotas, RS, apresentou seu tema "O Registro dos Sindicatos". Em ambas as palestras, a mesa principal foi presidida pelo colega Nicolau Balbino Filho, de Guaxupé, MG, e secretariada pelo colega Nelson Pereira Seba, de Camapuã, MS.

Após o almoço, foi a vez do Doutor Narciso Orlandi Neto, ilustre membro do Tribunal de Alçada Civil, e ex-Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, a falar sobre o tema "Da Matrícula de Jornais, Revistas e de Oficinas Impressoras — a Semelhança de Nomes na Matrícula".

Encerrando esse proveitoso dia de trabalho do nosso 1º Congresso do Século, falou aos colegas participantes o Doutor Adilson Abreu Dallari, Advogado e Professor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, abordando um tema que era muito aguardado: "As Concorrências Públicas — Aspectos Legais e Práticos desse Registro em Títulos e Documentos". Como você está lembrado nosso **RTD Brasil** publicou uma síntese do trabalho realizado pelo Doutor Dallari sobre esse assunto. Daí a razão do interesse dos colegas participantes em discutí-lo e conhecê-lo melhor.

A mesa dos trabalhos, na parte da tarde, foi presidida pelo nosso presidente José Maria Siviero e secretariada pelos colegas Edson de Oliveira Andrade, da cidade de Jacareí, SP, e Milton Morais Correia Filho, de Fortaleza, CE.

O destaque deste dia ficou por conta do grande interesse de todos os colegas em fazer perguntas e esclarecer dúvidas sobre os temas apresentados.

A grande surpresa foi a inusitada e sensacional entronização dos exemplares do **RTD Brasil diário** no plenário que, atônito, não conseguia acreditar que estava em suas mãos um relato completo — com texto e fotografia — de tudo o que havia ocorrido no dia anterior, em que foi aberto o nosso já vitorioso **1º Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.**

José Maria Siviero, presidente

Atenção, colegas associados do Instituto.
Estamos nos aproximando do pleito que indicará a nova diretoria do IRTDPJB, para o triênio 1992/1994. Sexta-feira, dia 22/11/91, temos um compromisso com o nosso futuro, a partir das 9,30 horas.

SOCIEDADES CIVIS E SOCIEDADES CO

Primeira parte

INTRODUÇÃO

O entusiasmo decorrente do exercício profissional, a ânsia de colaborar com nosso Presidente Siviero, e, quem sabe, a ilusão de já ter acumulado alguma experiência no trato diário com a matéria e na preparação das aulas de Registros Públicos, para a Universidade do Rio dos Sinos, UNISINOS, de São Leopoldo, RS, traíram-me de forma cruel, deixando-me no compromisso de apresentar algum resultado de meus esforços, durante este já histórico 1º CONGRESSO BRASILEIRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS.

Tendo participado recentemente (outubro) no ENCONTRO NACIONAL DO IRIB, com apresentação de trabalho sobre NOTÁRIOS E REGISTRADORES, eu próprio tratei de aumentar ainda mais minha responsabilidade, bem como prever a aventual decepção dos que ora participam de nosso CONGRESSO, eis que o tempo, as responsabilidades profissionais e familiares, ocuparam-me, de forma intensa e absoluta, nos últimos dias, impedindo-me, seguramente, como era meu desejo, de apresentar nesta oportunidade, um trabalho no nível e com a envergadura compatíveis com a qualidade, o preparo e o interesse dos congressistas de RTDPJ.

Peço, assim, desde logo e sinceramente, excusas, ao tempo em que me comprometo de ampliar este pequeno estudo, com pesquisa, jurisprudência e levantando temas polêmicos, para apresentar em oportunidade próxima.

Pelas razões expostas, o próprio âmbito do estudo teve que ficar reduzido, e a abordagem que deveria ser mais profunda, resultou superficial, voltada para aspectos práticos, relacionados com o dia a dia do registrador de RTDPJ.

Procurei, a partir da leitura dos autores referidos no final, situar a matéria, fundamentalmente buscando distinções, as mais claras possíveis, entre as sociedades civis e as comerciais.

Parece, à primeira vista, não haver muito problema. Ser relativamente simples estabelecer os limites de um e outro tipo de sociedade, entender os critérios distintivos, bem como situar, com clareza, as fronteiras que separam as sociedades civis das comerciais.

Mas enganam-se os que têm essa impressão. Equivocam-se os que acreditam em tais facilidades. Iludem-se mesmo os que lidam com a matéria, elaborando contratos de sociedades para registro, ora na Junta Comercial, ora nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Tem sido comum serem apresentados a registro os atos constitutivos de sociedades intituladas civis, com denominação própria nessa direção, e afirmando tratar-se de sociedade civil de prestação de serviços, com publicação já realizada no Diário Oficial, e, no exame mais acurado das cláusulas contratuais, percebermos a existência de objetivos comerciais, às vezes não muito nitidamente declarados.

O esforço dos escritórios de contabilidade, em geral responsáveis pela elaboração de contratos sociais, nem sempre com a supervisão de advogados, e, por vezes, mesmo com o acompanhamento daqueles, tem-se

José Flávio Bueno Fischer apresentou seu trabalho, que despertou muito interesse dos colegas, já que cuida de tema relevante para a área de PJs. Por isso, ele já foi incluído nesta edição, onde aparece em sua primeira parte.

)MERCIAIS – ASPECTOS DISTINTIVOS

José Flávio Bueno Fischer

percebido, direciona-se mais para a obtenção do registro do que pela adequação do contrato aos reais interesses dos sócios que constituem aquela sociedade. Muitas vezes são esquecidas as consequências que podem advir de um enquadramento inadequado dos objetivos sociais aspirados pelos contratantes. Seja quanto a efetiva existência legal da sociedade, seja, por exemplo, quanto às implicações de natureza fiscal.

Não é raro ouvir-se a expressão: "O que devo fazer para obter o registro. Meus clientes têm pressa..."

E os oficiais encarregados dos registros de sociedades civis deveriam ter o cuidado e o zelo de, antes de oferecer resposta apressada, para "quebrar o galho" ou "facilitar o registro", deter-se em judicioso exame do contrato social, para, a partir de então, firmar convicção segura a respeito da admissibilidade ou não daqueles atos constitutivos de sociedade no "registro peculiar", conforme previsão do Código Civil.

Inúmeros são os casos em nosso país de registros ineficazes. Sim, imprestáveis para conferir personalidade jurídica, eis que foram acolhidos sem maior cautela, estando registrados, ora na Junta Comercial, e são sociedades civis, ora em Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades comerciais. Tais sociedades não adquiriram, ainda, personalidade jurídica. E as conseqüências podem ser desastrosas. Inclusive para o *Oficial desavisado.*

É certo, e já afirmei acima, que nem sempre a fronteira é precisa. Muitas vezes estamos diante de zona cinzenta, em que certas atividades podem ser tidas tanto como civis quanto como comerciais. É certo também que os interesses comerciais e econômicos avançam e progridem de tal sorte que as atividades tipicamente civis começam, por assim dizer, a se "comercializar"...

Mas as dificuldades, a ausência de bibliografia especializada, de estudos mais aprofundados sobre a matéria, não deve nos desencorajar, deixar-nos em posição acomodada. Ao contrário, tal situação é motivação maior para estarmos aqui, em Congresso, promovendo estudos, debates, discussões, e, quiçá, fomentando mentes privilegiadas a pensarem mais sobre o tema, que assume sempre maior interesse e importância, viabilizando para breve, é o que desejamos, trabalhos consistentes, que não só tragam a todos mais conhecimentos, mas estimulem também a *nós, registradores de RTDPJ, a seguirmos na trilha do* preparo cada vez mais profundo e intenso, conquistando maior segurança no desempenho de nossas funções e assegurando aos usuários de nossos serviços tranqüilidade, certeza e eficácia decorrente da fé pública registral efetivamente exercida.

Certamente não abordarei o tema com a qualidade e pesquisa necessárias. Mas alguma reflexão foi possível fazer, e é o que trago à apreciação de todos, a partir do primeiro tópico, em que colaciono alguns conceitos dos doutrinadores sobre sociedades comerciais, passando a seguir a examinar as sociedades civis. Na seqüência, são apreciadas as distinções entre ambas, para então chegarmos à conclusão.

Espero, pelo menos, ter conseguido ordenar razoavelmente a matéria.

O Doutor Narciso Orlandi Neto, com sua reconhecida autoridade na área registral, polarizou as atenções do plenário, ao discorrer sobre a Matrícula de Jornais, Revistas e de Oficinas Impressoras. Ao final, recebeu das mãos do presidente, José Maria Siviero, uma placa de prata com o registro da gratidão da nossa Classe.

Participação, interesse e união: a marca do nosso 1º Congresso.

As concorrências públicas e a viabilidade do seu registro nos RTDs, tema apresentado pelo Doutor Adilson Dallari, fechou brilhantemente a tarde da quarta-feira. Afinal, os colegas conheciam o estudo do ilustre conferencista, e puderam, ao vivo, conhecer os seus detalhes.

A cada conferencista e tema abordado crescia o interesse dos colegas pela qualidade da apresentação e detalhamento que marcou cada sessão. Ao final, mais um dia com saldo positivo.

O Registro dos Sindicatos, tema que ainda suscita dúvidas no registro de PJs, mereceu ampla abordagem do colega José Alberto Rocha Brito. Durante sua palestra, foram propostas e respondidas várias questões.